

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2020**, da empresa **THAMY DE CASTRO OLIVEIRA – EIRELI - ME**, o qual se refere contrato prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médica – Clínica Geral (Plantonista), para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. “

O presente apostilamento tem como objetivo do empenho do contrato **nº028/2020** no valor de **R\$ 16.000,00** com Fonte de Recurso 102/114.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000**, conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da
Secretaria de Saúde
0332 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema
único de saúde - SUS
102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –
Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da
Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais –
Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC
105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS